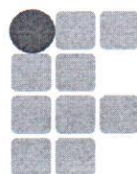




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 75, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 3.166, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 116/2018 – Campus Avançado José de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Roberto de Oliveira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 1, SIAPE 2177633, **Antônio Luís Galvão de Almeida**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 2, SIAPE 1493433, **Edmilson Gomes de Oliveira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, SIAPE 1958150, **Francisco Edvaldo Castro Moreira**, Engenheiro Agrônomo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, SIAPE 1762396, **Gílson Lages Fortes Portela**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 2, SIAPE 2156026, **José Cláudio Barros Ferraz**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 2, SIAPE 2264404, **José dos Santos de Moura**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 2, SIAPE 2699932, **Luiz Carlos de Melo Júnior**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível I, SIAPE 1838241, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de elaboração do Edital de Seleção do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Produção de Grãos, do Campus Avançado José de Freitas.

Art. 2º A comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão das atividades.


PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI, em exercício